

PUBLICADO

Extrema, 15 / 02 / 2022

LEI Nº 4.502

DE 15 DE FEVEREIRO DE 2022.

“Dá denominação a logradouro público e dá outras providências”

(Autoria: Vereador Sidney Soares Carvalho – Rua Vale Verde)

O **PREFEITO MUNICIPAL DE EXTREMA**, João Batista da Silva, no uso de suas atribuições legais faz saber que a Câmara Municipal de Extrema aprovou e ele sanciona a seguinte

LEI:

Art. 1º - Passa a denominar-se **“Rua Vale Verde”**, a atual rua sem nome, que tem início no acesso da Rodovia Fernão Dias, localizado no bairro Vargem do João Pinto, nesta cidade de Extrema, conforme mapa em anexo.

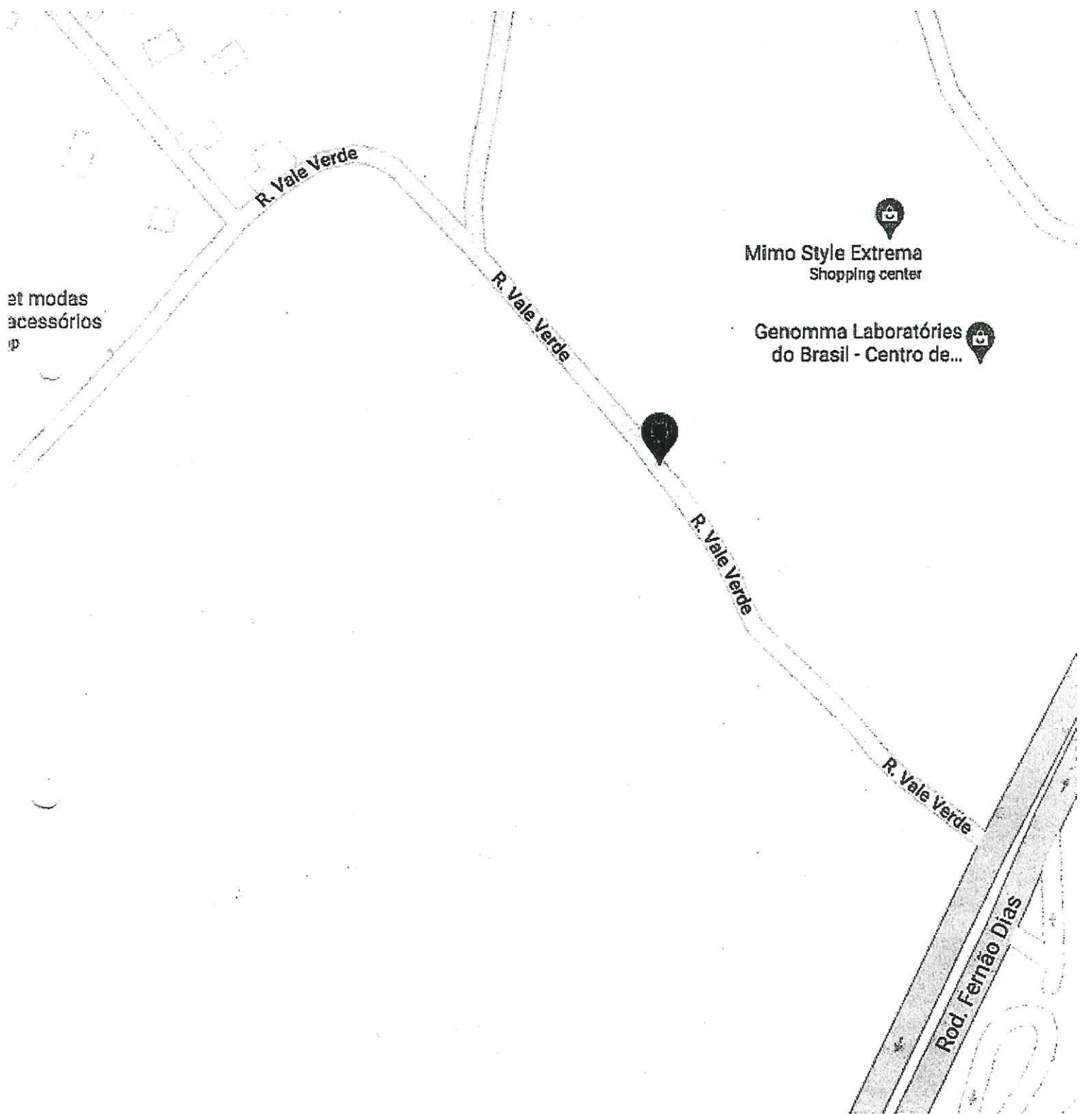
Art. 2º - O Poder Executivo providenciará a colocação de placas indicativas e a devida comunicação aos órgãos competentes, no prazo de 90 (noventa) dias a contar da publicação desta Lei.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.



João Batista da Silva

- Prefeito Municipal -



et modas
cessórios

Mimo Style Extrema
Shopping center

Genomma Laboratórios
do Brasil - Centro de...

